



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇARIGUAMA

Araçariguama, 11 de março de 2020.

Ofício nº 211/2020 – GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte projeto de lei;

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito Municipal de Araçariguama

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO Nº 059/2020
EM 12/03/2020
HORA: 09:23
ASS: [Assinatura]

Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama



MENSAGEM N.º 208/2020
PROJETO DE LEI N.º 059/2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar à Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei que **“Dispõe sobre: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”.**

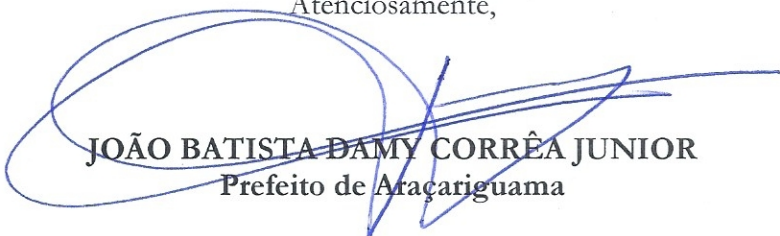
Considerando o atendimento de alguns pedidos de Emendas junto ao Governo Federal e Estadual, informe que é necessária a inclusão do seguinte Convênio/Programa Federal:

- **CONVÊNIO/PROGRAMA MDS/FEDERAL – PROJETO RECONSTRUIR - APOIO A PESSOAS E FAMÍLIAS IMIGRANTES ESTRANGEIRAS - ACOLHIMENTO DE IMIGRANTES VENEZUELANOS - RECURSO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - R\$ 240.000,00.**

Para a devida inclusão e atualização das peças de planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA), para fins de realização de suas respectivas Programações Governamentais.

Senhor Presidente, esta é a razão que me leva a propor o presente projeto de lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no inciso II do artigo 189 do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariguama

Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama



Dispõe sobre: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

Artigo 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de ARAÇARIGUAMA, estado de São Paulo, nos termos do inc. II, art. 41 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), no orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

02	PODER EXECUTIVO
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
02.10.01.08.244.0003	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01.08.244.0003.2065	<u>CONVÊNIO/PROGRAMA MDS/FEDERAL -</u>
	<u>PROJETO RECONSTRUIR - APOIO A PESSOSAS E FAMÍLIAS IMIGRANTES</u>
	<u>ESTRANGEIRAS - ACOLHIMENTO DE IMIGRANTES VENEZUELANOS</u>
D.R.: (05.308.08)	<u>CONVÊNIO/PROGRAMA MDS/FEDERAL -</u>
	<u>PROJETO RECONSTRUIR - APOIO A PESSOSAS E FAMÍLIAS IMIGRANTES</u>
	<u>ESTRANGEIRAS - ACOLHIMENTO DE IMIGRANTES VENEZUELANOS</u>
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIA. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS
	LUCRATIVOS
R\$ 240.000,00	Valor - REPASSE

02	PODER EXECUTIVO
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
02.10.01.08.244.0003	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01.08.244.0003.2065	CONVÊNIO/PROGRAMA MDS/FEDERAL
- PROJETO RECONSTRUIR - APOIO A PESSOSAS E FAMÍLIAS IMIGRANTES	
ESTRANGEIRAS - ACOLHIMENTO DE IMIGRANTES VENEZUELANOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇARIGUAMA

D.R.: (01.308.08) CONVÊNIO/PROGRAMA MDS/FEDERAL -
PROJETO RECONSTRUIR - APOIO A PESSOAS E FAMÍLIAS IMIGRANTES
ESTRANGEIRAS - ACOLHIMENTO DE IMIGRANTES VENEZUELANOS -
CONTRAPARTIDA

3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIA. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

R\$ 12.000,00 Valor - CONTRAPARTIDA

TOTAL DO CONVÊNIO/PROGRAMA R\$ 252.000,00

TOTAL R\$ 252.000,00

Artigo 2º O crédito adicional descrito no Art. 1º, terá como fontes de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), provenientes do Convênio/Programa Federal MDS – **PROJETO RECONSTRUIR** – Apoio a Pessoas e a Famílias Imigrantes Estrangeiras - Acolhimento de Imigrantes Venezuelanos, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social, e por anulação parcial de dotações no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), conforme disposto no inc. III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e descrito abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
02.10.01.08.244.0003 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01.08.244.0003.2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
D.R.: (01.510.00) ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL – TESOURO (**FICHA: 216**)
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
R\$ 12.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 12.000,00

TOTAL DE REPASSE R\$ 240.000,00

TOTAL R\$ 252.000,00



Artigo 3º Ficam convalidadas, naquilo que for pertinente, as peças de planejamento, entendidas essas como sendo a Lei nº 0849/2019, de 03 de Julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e a Lei nº 0792/2017, de 27 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual Anual do Quadriênio de 2018 - 2021.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 11 de Março de 2020.

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariguama